



DECRETO Nº 001580/21 de 8 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 4.122.22.2022 - 3.3.90.39.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(165) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo 8.000,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(314) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 15.000,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(375) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total Suplementado: 38.500,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

38.500,00

Total Superávit Financeiro: 38.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal